



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
GERÊNCIA DE REGULACÃO RODOVIÁRIA

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO DE *SANDBOX* - *ERRATA*

Interessados: CCR RioSP, SUROD e Diretoria Colegiada

Referência: 50500.055984/2023-06

Assunto: Relatório Técnico da Comissão de *Sandbox* - *ERRATA*

OBJETO

1. Considerando que foi verificada a necessidade de alguns ajustes no teor do Relatório de Análise Técnica do Sandbox Regulatório relativo ao 3º Trimestre do experimento, Doc SEI 21802053, ficam acrescentadas as seguintes informações:

1.2 No item 2.12 "**Métricas ambientais - redução de supressão ambiental, redução de emissões de carbono (Item 19.1.10 do TR)**", acrescenta-se o seguinte parágrafo:

" Resta pendente a apresentação de estudo detalhado de redução de emissão de carbono. Considerando a relevância do item, deve-se reiterar, junto à CCR Rio SP, a necessidade de se providenciar o estudo que demonstre a redução de emissão de carbono que pode ser proporcionada pelo Sistema de Livre Passagem (Free Flow)."

1.3 No anexo que contém as informações sobre o cumprimento de itens constantes no Termo de Referência, fica alterado o campo "**observações**" do item 10.8.2, com a seguinte redação:

"A concessionária instalou totens nos SAUs e estabeleceu parcerias com estabelecimentos de terceiros para pagamento presencial - www.freeflow.ccrriosp.com.br"

Assinatura eletrônica dos membros da Comissão do Sandox, nomeada pela Portaria DG n. 66/2023

Fernando Barbelli Feitosa

Celso Augusto Rodrigues Soares

Vanessa da Silva Santos

Alan José da Silva

Márcia Mendonça Cardador
Marco Tulio de Vasconcelos
Felipe Ricardo da Costa Freitas
Priscila de Andrade Pereira
Waleska de Sousa Gurgel
Renan Lopes da Silva
Rose Marri de Paula Teixeira
Cleber Ferreira Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BARBELLI FEITOSA, Gerente**, em 27/03/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MENDONÇA CARDADOR, Coordenador(a)**, em 27/03/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TULIO DE VASCONCELOS, Gerente**, em 27/03/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DA SILVA SANTOS, Especialista em Regulação**, em 27/03/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER FERREIRA RODRIGUES, Coordenador(a)**, em 01/04/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22418944** e o código CRC **60961020**.